

3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870
Befª Solange de Castro Almeida
OFICIALA PRIVATIVA

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

80619

Data 05/11/2012

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua 922, nº 115, do Conjunto Habitacional Ceará 4ª Etapa, Tipo B, com uma área construída de 40,57m², com o respectivo terreno em que se acha encravada, constituído pelo lote 11, da quadra 237, medindo 8,50m nas linhas de frente e fundos, por 18,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 153,00m², limitando-se: FRENTE, com a própria Rua 922; FUNDOS, com a casa de nº116, da Rua 920, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE, prometida em venda à Maria de Fátima Vasconcelos Moraes; LADO DIREITO, com a casa de nº105, da Rua 922, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE, prometida em venda à João Jader Távora Filho; e, LADO ESQUERDO, com a casa de nº125, da Rua 922, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE, prometida em venda à Antonia Machado Lima. Insc. PMF. nº 385.230-0.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ, em Liquidação, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº 1425, Aldeota, CNPJ/MF nº 07.121.536/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 6325, deste Cartório.

AV.01/80619 - DATA: 05 de Novembro de 2012 - CERTIFICO que, o imóvel da presente Matrícula se acha hipotecado juntamente com outros, de primeiro e segundo grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme consta dos Registros nºs. 03 e 06, na Matrícula 6325, deste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, *Solange de Castro Almeida*, conferi.
Subscrevi, *Antonio Eldair da Cunha*, oficial/substituto.

AV.02/80619 - DATA: 05 de Novembro de 2012 - CERTIFICO que, de acordo com o que consta na Cláusula Segunda do contrato de compra e venda com desmembramento e liberação de hipoteca, em 03 (três) vias, assinadas pelos contratantes, em 19 de Outubro de 2012, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BS, sob o nº205.139, em data de 30/10/2012, CANCELO para todos os fins as hipotecas de que dá notícia a AV-1, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, *Solange de Castro Almeida*, conferi.
Subscrevi, *Antonio Eldair da Cunha*, oficial/substituto.

R.03/80619 - DATA: 05 de Novembro de 2012 - Pelo contrato de compra e venda com desmembramento e liberação de hipoteca, em 03 (três) vias, assinadas pelos contratantes, em 19 de Outubro de 2012, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BS, sob o nº205.139, em 30/10/2012, a proprietária, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ, acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Liquidante, Vilani Pinheiro Falcão, e por seu Assessor, Antonio Eldair da Cunha, VENDEU o imóvel da presente

Matrícula, pelo valor de Cr\$501.493,62 (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), ajustado para R\$60,95 (sessenta reais e noventa e cinco centavos), à ANDRÉ HENRIQUE CAMPOS, e sua mulher, MARIA DE SOUZA CAMPOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei Federal 6.515/77, ele motorista, ela de prendas do lar, CPF/MF nº123.702.153/72 e 010.913.293/97, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 922, Casa nº115, Conjunto Habitacional Ceará, 4ª Etapa. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Carvalho de Paula, conferi. //
Subcrevo, Carvalho de Paula, oficial/substituto.

R.04/80619 - DATA: 26 de Março de 2013 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, em 03 (três) vias, assinadas pelos contratantes, em 04 de Fevereiro de 2013, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BT, sob o nº207.692, em 07.03.2013, ANDRÉ HENRIQUE CAMPOS, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 123.702.153/72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, sacoleira, CPF/MF nº 010.913.293/97, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 922, nº 115, doravante designados simplesmente Devedores Fiduciantes, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, o imóvel desta Matrícula, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente Credora, no ato representada por seu procurador, Kércio Diego Arruda Silva de Oliveira, conforme procuração pública lavrada às fls. 160 e 161, do livro 2873, em data de 17.05.2011, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, PARA GARANTIA de um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será disponibilizado pela CAIXA aos Devedores Fiduciantes mediante crédito bloqueado em conta de livre movimentação, em Agência da CAIXA - AG. CONJUNTO CEARÁ/CE na data da celebração do contrato ora registrado, ficando o levantamento respectivo condicionado à apresentação do citado contrato à Credora devidamente registrado no competente Registro de Imóveis e ao cumprimento das demais exigências nele estabelecidas, que os Devedores pagarão no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, a contar da data do contrato. O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,7600 ao ano, proporcional a 1,4800% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelos Devedores/Fiduciantes à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais serão compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da data do contrato ora registrado, sendo o primeiro encargo no valor de R\$ 759,97 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/QXXFX-SPMHT-FY3Q5-Q9SPE>.



cláusulas e seus parágrafos do respectivo contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Rayane M. dos Santos, conferi.
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.05/80619 - DATA: 13 de Abril de 2016 - PROCEDE-SE a esta averbação para constar que foi apresentado neste Cartório, o Ofício nº 6955/2016 - SIALF - GIREC/FO, da Caixa Econômica Federal, datado de 16 de Março de 2016, prenotado no Livro de Protocolo 1-CF, sob o nº 236.886, em 07/04/2016, solicitando a intimação dos Devedores, ANDRE HENRIQUE CAMPOS e MARIA DE SOUZA CAMPOS, para efetuar o pagamento do débito computado até o dia 16 de Março de 2016, sendo referido Ofício encaminhado à CredMóvil - Gestão e Recuperação de Créditos Ltda, para as providências necessárias à citada intimação. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, [assinatura], conferi.
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.06/80619 - DATA: 26 de Setembro de 2017. - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 043/2017 - Agência Conjunto Ceará, datado de 21 de Setembro de 2017, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-5, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, [assinatura], conferi.
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.07/80619 - DATA: 30 de Novembro de 2017 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidão de Notificação de nº 00526680, datada de 04 de Novembro de 2017, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, foi feita a intimação pessoal de ANDRE HENRIQUE CAMPOS e MARIA DE SOUZA CAMPOS, que, em 04 de Novembro 2017, o qual se negaram a exarar sua nota de ciência, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 10 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, [assinatura], conferi.
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.08/80619 - DATA: 14 de Dezembro de 2018. - Procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a intimação dos devedores fiduciários, de que trata o R-04-80.619, todavia apontadas as pendências para adequação do título apresentado, não foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo Ofício nº 22408-C/2017 - SIALF CAIXA, datado de 30 de Novembro de 2018, assinado por Rosa Candida Leitão Vasconcelos, Supervisora de Filial, representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme procuração e substabelecimento ali mencionados, prenotados no Livro de Protocolo 1-CL, sob o nº 247.484, em data de 26/10/2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, [assinatura], conferi.
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.09/80619 - DATA: 14 de Dezembro de 2018 - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 6888-C/2017 -

SIALF - GIGAD/FO, datado de 30 de Novembro de 2018, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-7, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Juilton Junior Jr, conferi.
Subscrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

AV.10/80619 - DATA: 16 de Março de 2020 - Procedese a esta averbação para constar que, conforme Certidões de Notificação de N° 751093 e 751094, datadas de 12 de Fevereiro de 2020, do 4º Ofício de Notas desta Capital, foram feita a intimação pessoal de ANDRÉ HENRIQUE CAMPOS e MARIA DE SOUZA CAMPOS, que, por sua vez, se negaram a exarar suas notas de ciência dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 10 de Janeiro de 2017, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Juilton Junior Jr, conferi.
Subscrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

AV.11/80619 - DATA: 18 de Julho de 2022 - Procedese a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício n° 242256/2022 - CESAV-BU, datado de 20 de Abril de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-10, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, _____ (Impressão Prévia), conferi.
Subscrevo, _____ (Impressão Prévia), oficial/substituto.

AV.12/80619 - DATA: 18 de Julho de 2022 - Procedese a esta averbação para constar que, conforme registros de N°s. 834037 e 834043, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, foi feita a intimação pessoal de MARIA DE SOUZA CAMPOS e ANDRE HENRIQUE CAMPOS, que, por sua vez, se negaram a exarar suas notas de ciência dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 10 de Janeiro de 2017, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, _____ (Impressão Prévia), conferi.
Subscrevo, _____ (Impressão Prévia), oficial/substituto.

AV.13/80619 - DATA: 20 de Julho de 2022. - Procedese a presente averbação para constar que as assinaturas da AV-11-12-80.619, não foram lançadas tendo em vista a falta de espaço, por erro de impressão eletrônica do referido ato, sendo o mesmo ratificado em todos os seus termos nesta ocasião. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno B. Vieira, conferi.
Subscrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta Matrícula (Livro 2), a qual terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, com a nova numeração codificada, regulamentada pelo Provimento nº 143, de 25/04/2023 do CNJ, que trata do Código Nacional de Matrícula - CNM, e em face da informatização já implantada nesta Serventia, os termos do Art. 41 da Lei nº 8935/94.

Roberto Nunes
TITULAR / SUBSTITUTO
3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza
Fortaleza(CE) de 20 de 2023

AV.14/015719.2.0080619-40 - DATA: 06 de Junho de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar que por determinação constante do Provimento nº143 de 25/04/2023, do CNJ, que regulamentou o Código Nacional de Matrícula - CNM, esta Matrícula do Livro 2, de Nº 80.619, sofreu alteração, passando a partir desta data a ter Numeração Codificada com o Nº 015719.2.0080619-40. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Sousa Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Sousa Brito, oficial/substituto.

AV.157015719.2.0080619-40 DATA: 06 de Junho de 2023. De acordo com requerimento expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 24 de Outubro de 2022, assinado por seu representante legal, Milton Fontana - Gerente, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DF, sob o nº290.012, em data de 07/11/2022, e nos termos do que preceitua o Artigo 26, § 7º, da Lei nº9.514/97, o imóvel da presente Matrícula FOI TRANSFERIDO para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na forma de REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, tendo em vista a mesma haver sido Credora Fiduciária da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia Nº 15552540662, firmado em 04/02/2013, de que dá notícia o Registro Nº04, desta mesma Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Sousa Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Sousa Brito, oficial/substituto.

AV.16/015719.2.0080619-40 - DATA: 06 de Junho de 2023. - Procede-se a presente averbação, para constar com referencia a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata a AV-15, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$3.151,20 (três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), em data de 21/10/2022, conforme DTI nº 18511/2022, apresentado neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Sousa Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Sousa Brito, oficial/substituto.

EM BRANCO



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia em 03 folha(s), autenticada(s) é a reprodução fiel da Matrícula 015719.20080619-40 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data.

Conforme Art. 19, §1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza (CE) 07 / 06 / 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 01/2007-CGJ/CE.

CUSTAS INCIDENTES

EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP

TOTAL: R\$ 4.348.56

TALÃO:01/144540

: EXPEDIENTE JUDICIAL: BUSCA REALIZADA EM 07 / 06 / 2023 HS 09:00

CNIB: BUSCA REALIZADA EM 07 / 06 / 2023 HS 09:00

ASSINADO DIGITALMENTE POR OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

- () Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular.
- () Germano Francisco de Almeida - Substituto.
- () Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal.
- () Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Substituto.
- () Jefferson Kildery Epifanio Vieira - Substituto.
- () Mauricio Alves Carvalho - Substituto.
- () Nicollas Rocha Da Silva - Escrevente.
- () Evandro Carlos Viana - Escrevente.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QXXFX-SPMHT-FY3Q5-Q9SPE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nicollas Rocha Da Silva (CPF 070.955.653-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QXXFX-SPMHT-FY3Q5-Q9SPE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>